



# LAR BATISTA DE CRIANÇAS

Fundado em 17/01/1941 - Obra social das Igrejas Batistas do Estado de São Paulo  
Utilidade Pública: Decreto Federal 88.747 DE 26/09/1983 - Decreto Lei 6.125 de 26/05/1961 - Decreto Municipal 9.358 DE 01/03/1971  
Entidade Filantrópica inscrita no CNAS - CONSEAS - COMAS - CNPJ 60.958.972/0004-68  
Lar Batista de Crianças - Rua Guaianases s/n centro, Cx. P. 25 - Cep 17.760-000  
Fone (18) 3556-1247 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo

E-mail: larbatista.inubia@hotmail.com E-mail: servicosocial.inubia@larbatista.com.br

## PLANO DE TRABALHO 2024

### I – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

<b>NOME DO ÓRGÃO</b> LAR BATISTA DE CRIANÇAS			
<b>CNPJ</b> 60.958.972/0004-68		<b>LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA. ETC)</b> RUA GUAIANAZES	
<b>N.º S/N</b>	<b>E) BAIRRO</b> CENTRO	<b>COMPLEMENTO</b> CHACARA DO ORFANATO	
<b>G) MUNICÍPIO</b> INÚBIA PAULISTA	<b>H) CNAS</b>	<b>CMAS</b> 02/2022	<b>CEP</b> 17760-000
<b>K) DDD</b> (18)	<b>L) TELEFONE</b> 3556-1247	<b>CELULAR</b> 99705-2407	
<b>E-MAIL</b> inubiapaulista@larbatista.com.br		<b>SITE</b> www.larbatista.com.br	
<b>DRADS de Referência:</b> Dracena		<b>CERTIFICAÇÕES</b> COMAS, CMDCA, CRCE e CEBAS	
<b>NOME DO PRESIDENTE</b> MARCELO GOMES LONGO		<b>CPF</b> 972.482.407-10	
<b>Nº RG</b> 30.578.371-3	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> SSP	<b>CARGO OU FUNÇÃO</b> PRESIDENTE	
<b>DUR. MANDATO</b> 2 ANOS	<b>DATA DA POSSE</b> 12/12/2022	<b>E-MAIL</b> marcelo.mercia@uol.com.br	
<b>DDD</b> (11)	<b>TELEFONE</b> 3208-3074	<b>CELULAR</b>	

### II – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

<b>NOME DO DIRETOR DA UNIDADE</b> HERMANO LIVRAMENTO GUIMARÃES		<b>CPF</b> 848.481.708-34
<b>Nº RG</b> 9.854.949-2	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> SSP	<b>CARGO OU FUNÇÃO</b> ADMINISTRADOR
<b>DDD</b> (18)	<b>TELEFONE</b> 3556-1247	<b>E-MAIL</b> larbatista.inubia@hotmail.com

Investir na criança carente é dar-lhe possibilidade de futuro! Doações: Banco Bradesco - Agência 021-3 - Conta 510511-0

OUTRAS UNIDADES: Escritório Central (11) 3208-3074 - Mogi das Cruzes (11) 4727-3585 - Campo Limpo (11) 5841-0906  
Núcleo Sócio Educativo (11) 5841-0862 - Parque Ipê (11) 5841-4231 - Apiaí (15) 3552-1374  
CBA (11) 6201-3110 - Aclimação (11) 3209-0110 - Umuarama (11) 5816-8393





# LAR BATISTA DE CRIANÇAS

Fundado em 17/01/1941 - Obra social das Igrejas Batistas do Estado de São Paulo  
Utilidade Pública: Decreto Federal 88.747 DE 26/09/1983 - Decreto Lei 6.125 de 26/05/1961 - Dcreto Municipal 9.358 DE 01/03/1971  
Entidade Filantrópica Inscrita no CNAS - CONSEAS - COMAS - CNPJ 60.958.972/0004-68

Lar Batista de Crianças - Rua Guaianases s/n centro, Cx. P. 25 - Cep 17.760-000  
Fone (18) 3556-1247 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo

E-mail: larbatista.inubia@hotmail.com E-mail: [servicosocial.inubia@larbatista.com.br](mailto:servicosocial.inubia@larbatista.com.br)

### III – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- Proteção Social Especial – alta complexidade

### IV – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO – MODALIDADE ATENDIMENTO:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

### V – IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

**Órgão Público:** Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

**Documento:** Termo de Colaboração – Convênio Federal

**Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024

**Valor:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

**Dados bancários:** Banco do Brasil – Agência 6894-2 – Conta Corrente: 5048-2

### VI – JUSTIFICATIVA

O LAR BATISTA DE CRIANÇAS é uma entidade filantrópica, fundada em 17.01.1941, vem há mais de sessenta anos atuando na proteção de crianças e adolescentes, acolhendo, orientando, inserindo em atitudes sociais e comunitárias, dando apoio social, psicológico, nutricional, médico, entre outros, sendo que todo o trabalho é executado em consonância com leis, normativas e decretos das três esferas de governo.

A Entidade vem amparando e educando com ações complementares, dando apoio e incentivos escolares, orientação e aconselhamento, estimulando por meio destes trabalhos vínculos pessoais, sociais e quando possível familiar. Considerando serem esses os principais objetivos para serem executados,

Investir na criança carente é dar-lhe possibilidade de futuro! Doações: Banco Bradesco - Agência 021-3 - Conta 510511-0

OUTRAS UNIDADES: Escritório Central (11) 3208-3074 - Mogi das Cruzes (11) 4727-3585 - Campo Limpo (11) 5841-0906  
Núcleo Sócio Educativo (11) 5841-0862 - Parque Ipê (11) 5841-4231 - Apiaí (15) 3552-1374  
CBA (11) 6201-3110 - Aclimação (11) 3209-0110 - Umuarama (11) 5816-8393





# LAR BATISTA DE CRIANÇAS

Fundado em 17/01/1941 - Obra social das Igrejas Batistas do Estado de São Paulo  
Utilidade Pública: Decreto Federal 88.747 DE 26/09/1983 - Decreto Lei 6.125 de 26/05/1961 - Drecreto Municipal 9.358 DE 01/03/1971

Entidade Filantrópica Inscrita no CNAS - CONSEAS - COMAS - CNPJ 60.958.972/0004-68

Lar Batista de Crianças - Rua Guaianases s/n centro, Cx. P. 25 - Cep 17.760-000

Fone (18) 3556-1247 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo

E-mail: larbatista.inubia@hotmail.com

E-mail: [servicosocial.inubia@larbatista.com.br](mailto:servicosocial.inubia@larbatista.com.br)

estamos trabalhando para oferecer a cada criança e adolescente o fortalecimento, conquista, e estímulos para um desenvolvimento integral em seus aspectos físicos, mental, social bem como o seu projeto de vida, priorizando a manutenção dos vínculos afetivos quando houver possibilidades.

A Unidade III de Inúbia Paulista, tem como meta de atendimento atender 20 (vinte) crianças e adolescentes de ambos os sexos, com faixa etária de 0 (zero) até os 18 (dezoito) anos, as quais já estão institucionalizadas, e 0 (zero) a 8 (oito) anos a serem institucionalizadas. A instituição atende crianças de diversos municípios da região (com exceção de caso de envolvimento com entorpecentes) que chegam até nossa instituição de acordo com determinação Judicial.

O Lar Batista de crianças procura atender em regime de abrigo, seguindo o que determina o ECA, nos seus artigos 90 a 94, oferecendo proteção numa alternativa de moradia provisória, dentro de um clima residencial com um atendimento personalizado, considerando diferentes demandas e problemáticas das crianças e adolescentes, que por diversos motivos não conseguiram manter sua integração familiar e ou não puderam ser inseridas em famílias substitutas.

A Unidade III em Inúbia Paulista proporciona às crianças/adolescentes a oportunidade de um desenvolvimento biopsicossocial, oferecendo oportunidades de participarem da comunidade local, através da utilização dos recursos na área de saúde, educação básica e religiosa, cultura, esporte e lazer.

Investir na criança carente é dar-lhe possibilidade de futuro! Doações: Banco Bradesco - Agência 021-3 - Conta 510511-0

OUTRAS UNIDADES: Escritório Central (11) 3208-3074 - Mogi das Cruzes (11) 4727-3585 - Campo Limpo (11) 5841-0906  
Núcleo Sócio Educativo (11) 5841-0862 - Parque Ipê (11) 5841-4231 - Apiaí (15) 3552-1374  
CBA (11) 6201-3110 - Aclimação (11) 3209-0110 - Umuarama (11) 5816-8393





# LAR BATISTA DE CRIANÇAS

Fundado em 17/01/1941 - Obra social das Igrejas Batistas do Estado de São Paulo  
Utilidade Pública: Decreto Federal 88.747 DE 26/09/1983 - Decreto Lei 6.125 de 26/05/1961 - Decreto Municipal 9.358 DE 01/03/1971

Entidade Filantrópica inscrita no CNAS - CONSEAS - COMAS - CNPJ 60.958.972/0004-68

Lar Batista de Crianças - Rua Guaianases s/n centro, Cx. P. 25 - Cep 17.760-000

Fone (18) 3556-1247 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo

E-mail: larbatista.inubia@hotmail.com

E-mail: [servicosocial.inubia@larbatista.com.br](mailto:servicosocial.inubia@larbatista.com.br)

Para atingir os objetivos institucionais, o presente projeto visa apresentar meios e formas concretas de atendimentos a estes usuários, para que cada criança/adolescente possa construir seu projeto de vida.

## VII – DESCRIÇÃO DO OBJETO

O SAICA se constitui um espaço de acolhida, de fortalecimento de vínculos e reintegração familiar. A proposta é que as atividades sejam desenvolvidas por meio de um conjunto de ações, que articularão os setores de saúde, educação, assistência social e demais instituições. Isso, através de proposta pedagógica que visará o desenvolvimento saudável, a garantia dos direitos, tendo em foco a criança e ao adolescente como pessoas em desenvolvimento e a reintegração familiar e social das crianças e dos adolescentes acolhidos.

**Capacidade de acolhimento:** 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes

**Público-alvo:** Crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência física.

**Período de funcionamento:** Ininterrupto (24 horas)

**Condições e formas de acesso:**

- Por determinação do Poder Judiciário;
- Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

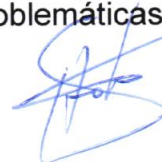


## Critérios para acolhimento:

- A) Conforme regimento da Entidade, crianças e adolescentes que fazem uso ou possuem envolvimento com entorpecentes, bem como crimes hediondos consumados ou tentados não serão acolhidos.
- B) Para a realização dos acolhimentos, faz-se necessário a comunicação ao Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Lucélia para ciência e aprovação.
- C) Custo de manutenção por vaga reservada: 3 (três vírgula cinco) salários mínimos por vaga. O custo de manutenção da vaga é substituído pelo custo de acolhimento.
- D) Custo do acolhimento: 3 (três vírgula cinco) salários mínimos por acolhido.
- E) Havendo necessidade de acolhimento excedente ao número de vagas reservadas, será efetuado pagamento no mesmo valor do acolhimento previsto neste plano de trabalho.

## VIII – OBJETIVO GERAL

O SAICA Lar Batista de Crianças objetiva atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, seguindo o que determina o ECA, nos seus artigos 90 a 94, lei 13.019/14 MROSC e lei 13.204/15, e oferecendo proteção numa alternativa de moradia provisória, dentro de um clima residencial com um atendimento personalizado, considerando diferentes demandas e problemáticas das crianças





e adolescentes, que por diversos motivos não conseguiram manter sua integração familiar e ou não puderam ser inseridas em famílias substitutas e ao geral suprimindo suas necessidades biopsicossociais.

## IX – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público, entre outros.

## X – METODOLOGIA DE TRABALHO

Atividade	Objetivo	Conteúdo	Meta	Responsável
Acolhimento institucional	Acolher e proporcionar a criança e ao adolescente a compreensão dos motivos que levaram ao acolhimento institucional e conhecer o ambiente onde será inserido.	- Apresentação do espaço físico e das crianças e adolescente que já se encontram acolhidos, como também das cuidadoras e técnicas responsáveis. - Orientação das regras de convivência, direitos	- Inserção gradativa na dinâmica da convivência no novo ambiente.	- Equipe técnica e cuidadoras.





# LAR BATISTA DE CRIANÇAS

Fundado em 17/01/1941 - Obra social das Igrejas Batistas do Estado de São Paulo  
 Utilidade Pública: Decreto Federal 88.747 DE 26/09/1983 - Decreto Lei 6.125 de 26/05/1961 - Dcreto Municipal 9.358 DE 01/03/1971  
 Entidade Filantrópica Inscrita no CNAS - CONSEAS - COMAS - CNPJ 60.958.972/0004-68  
**Lar Batista de Crianças - Rua Guaianases s/n centro, Cx. P. 25 - Cep 17.760-000**  
**Fone (18) 3556-1247 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo**

E-mail: larbatista.inubia@hotmail.com E-mail: servicosocial.inubia@larbatista.com.br

		e deveres, compreensão e acolhimento das angustias e sofrimentos decorrente do afastamento do convívio familiar.		
Estudo e diagnóstico da situação familiar	Elaborar o Plano Individual de Atendimento da criança e/ou adolescente	Registro e apontamentos referentes ao histórico de vida da criança ou adolescente e de sua família, motivo do acolhimento, data de acolhimento e desacolhimento, documentos pessoais, informações sobre o desenvolvimento (físico, psicológico e intelectual), condições de saúde, informações sobre vida escolar, etc.	- Compreender sua história de vida e o que levou o acolhimento. - Resgate da situação de vulnerabilidade familiar, fortalecimento da família para a reintegração familiar.	- Equipe técnica do acolhimento em parceria com o poder judiciário e rede socioassistencial e outras políticas.
Encaminhamento para acesso a documentação Pessoal	Promoção do acesso a documentação pessoal	- Providenciar documentação pessoal que possibilite a inserção ou reinserção a escola, cuidados específicos na área da saúde e inserção em cursos de orientação e preparo para o mercado de	Acesso a documentação civil e exercício da cidadania	Equipe técnica

Investir na criança carente é dar-lhe possibilidade de futuro! Doações: Banco Bradesco - Agência 021-3 - Conta 510511-0

OUTRAS UNIDADES: Escritório Central (11) 3208-3074 - Mogi das Cruzes (11) 4727-3585 - Campo Limpo (11) 5841-0906  
 Núcleo Sócio Educativo (11) 5841-0862 - Parque Ipê (11) 5841-4231 - Apiaí (15) 3552-1374  
 CBA (11) 6201-3110 - Aclimação (11) 3209-0110 - Umurama (11) 5816-8393





# LAR BATISTA DE CRIANÇAS

Fundado em 17/01/1941 - Obra social das Igrejas Batistas do Estado de São Paulo  
 Utilidade Pública: Decreto Federal 88.747 DE 26/09/1983 - Decreto Lei 6.125 de 26/05/1961 - Dcreto Municipal 9.358 DE 01/03/1971  
 Entidade Filantrópica Inscrita no CNAS - CONSEAS - COMAS - CNPJ 60.958.972/0004-68

Lar Batista de Crianças - Rua Guaianases s/n centro, Cx. P. 25 - Cep 17.760-000  
 Fone (18) 3556-1247 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo

E-mail: larbatista.inubia@hotmail.com E-mail: servicosocial.inubia@larbatista.com.br

		trabalho, quando adolescente.		
Participação comunitária	Propiciar o desenvolvimento da socialização e autonomia.	- Utilização da rede socioassistencial, de saúde, educação, transporte, cultura, esporte e lazer da rede pública ou comunitária.	Construir parâmetros de vínculo afetivo através da socialização	Equipe técnica e cuidadoras.
Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana	Propiciar o desenvolvimento físico, psíquico, emocional, social e cognitivo.	- Estabelecer uma rotina no espaço residencial com cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção. - Desenvolvimento de atividades adequadas de acordo com a fase do desenvolvimento e competência das crianças e adolescentes. Acompanhamento nos serviços de saúde, escola, lazer e outros.	Fortalecimento da autonomia, desenvolvimento de valores éticos e construção do projeto de vida.	Equipe técnica e cuidadoras.
Desacolhimento	Preparar gradativamente a criança ou adolescente para o desacolhimento.	- Ampliar os encontros das crianças e adolescentes com os familiares nos finais de semana, feriados prolongados e férias escolares conforme determinações judiciais.	- Fortalecimento de vínculos familiares; - Decorrência do processo contínuo de desenvolvimento da autonomia.	Equipe técnica da Instituição e do poder judiciário da comarca de origem da criança.
	Viabilizar informações	Articulação e interação com o		

Investir na criança carente é dar-lhe possibilidade de futuro! Doações: Banco Bradesco - Agência 021-3 - Conta 510511-0

OUTRAS UNIDADES: Escritório Central (11) 3208-3074 - Mogi das Cruzes (11) 4727-3585 - Campo Limpo (11) 5841-0906  
 Núcleo Sócio Educativo (11) 5841-0862 - Parque Ipê (11) 5841-4231 - Apiaí (15) 3552-1374  
 CBA (11) 6201-3110 - Aclimação (11) 3209-0110 - Umurama (11) 5816-8393



Articulação em rede	conjuntas e serviços que resultem em maior assertividade nos planejamentos e ações caso a caso.	Sistema de Garantia de Direitos, com a Rede Socioassistencial, Políticas Públicas, e Sociedade Civil que contribuam para resolução da vulnerabilidade de cada criança ou adolescente acolhido.	Alcançar os parâmetros expostos na articulação intersetorial que tem por pilar o princípio da incompletude institucional.	Equipe técnica e Rede extensa.
Projeto Psicopedagógico	Proporcionar reforço de aprendizagem nas dependências da Instituição.	Avaliar e identificar problemas de aprendizagem da criança/adolescente, buscando conhecer seus potenciais construtivos e em suas dificuldades	- Descobrimto de potencialidades; - Construção ou melhora de autoestima; - Inclusão Escolar.	Equipe técnica.
Projeto de preparação para o trabalho e inclusão produtiva	Proporcionar autonomia para sobreviver com dignidade para inserção ao mundo do trabalho.	Articulação sistemática com CRAS; Articulação com setor privado; Mobilização para o exercício da cidadania; Desenvolvimento de atividades internas orientativas quanto ao mercado de trabalho, relacionamentos pessoais e coletivos.	- Capacitação que contribua ao acesso do primeiro emprego; - Desenvolver competências que almejem fortalecer o empreendedorismo.	Equipe técnica, cuidadoras, administração e rede extensa.
Capacitação das cuidadoras e equipe técnica.	Proporcionar ferramentas sólidas e eficientes para o trabalho em	- Capacitações introdutórias e práticas, aliadas à formação continuada;	Prestar serviço com qualidade.	Equipe técnica e eventuais profissionais externos.



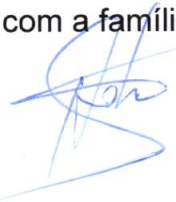
	<p>equipe, bem como atendimento diário da reestruturação das crianças e adolescentes.</p>	<p>- Oferecer subsídios técnicos e legais para o acompanhamento e elaboração dos planos de ação e trabalho com crianças e adolescentes institucionalizados;          - Conscientizar com clareza o cuidador/técnico sobre a importância do seu papel;          - Inserção de ferramentas propícias e a construção conjunta de estratégias para o desenvolvimento de um ambiente estruturante para equipe, bem como para as crianças e adolescentes.</p>		
--	---	---	--	--

## XI – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Indicador de resultados: **relatório de atividades, PIA.**

## XII – RESULTADOS ESPERADOS

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado;
- Garantir colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem;





- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

### XIII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA OS ACOLHIDOS

Atividades	Periodicidade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Refeições (café da manhã, almoço com sobremesa, café da tarde, jantar com sobremesa e ceia)	Diário	X	X	X	X	X	X	-	X	X	X	X	X
Recesso escolar	Anual	X			X			X			X		X
Aulas escolares	Dias letivos		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Participação em projetos culturais e esportivos no município	Semanal	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Cursos profissionaliza ntes	Semanal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientações psicossociais	Diário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita das familias	Semanal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de passeios externos	Conforme planejado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto "Colaborando com o seu Lar"	Diário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Tratamento odontológico, encaminhamentos médicos e de especialidades, tratamentos no CAPS e Aprocaf	Semanal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
---	---------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

## IV – RECURSOS HUMANOS

QTDE	CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO
01	Administrador	Pós-graduação	44 horas	Celetista
01	Assistente Administrativo	Ensino médio	44 horas	Celetista
01	Auxiliar contábil	Ensino superior completo	40 horas	Celetista
01	Auxiliar de escritório	Ensino médio	44 horas	Celetista
01	Assistente Social	Pós-graduação	30 horas	Celetista
01	Psicólogo	Pós-graduação	30 horas	Celetista
01	Psicopedagoga	Pós-graduação	44 horas	Celetista
01	Nutricionista	Ensino superior completo	15 horas	Celetista
01	Auxiliar de desenvolvimento infantil I	Ensino superior em Pedagogia	12x36	Celetista
02	Auxiliar de desenvolvimento infantil I	Magistério	12x36	Celetista
08	Auxiliar de desenvolvimento infantil I	Ensino médio	12x36	Celetista
02	Auxiliar de serviços gerais	Ensino fundamental	44 horas	Celetista
01	Serviços gerais	Ensino médio	44 horas	Celetista
02	Cozinheira	Ensino médio	44 horas	Celetista





# LAR BATISTA DE CRIANÇAS

Fundado em 17/01/1941 - Obra social das Igrejas Batistas do Estado de São Paulo  
Utilidade Pública: Decreto Federal 88.747 DE 26/09/1983 - Decreto Lei 6.125 de 26/05/1961 - Decreto Municipal 9.358 DE 01/03/1971  
Entidade Filantrópica Inscrita no CNAS - CONSEAS - COMAS - CNPJ 60.958.972/0004-68  
Lar Batista de Crianças - Rua Guaianases s/n centro, Cx. P. 25 - Cep 17.760-000  
Fone (18) 3556-1247 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo

E-mail: larbatista.inubia@hotmail.com E-mail: E-mail Ofício Forum  
servicosocial.inubia@larbatista.com.br

## XIV – RECURSOS NECESSÁRIOS

**ESTRUTURA FÍSICA:** a entidade está sediada em uma chácara no perímetro urbano do município. O espaço conta com um prédio (sobrado) sendo que no térreo possui a seguinte estrutura: 2 salas de escritório, 2 salas de atendimento, 1 quarto de visitas com banheiro, 2 depósitos diversos, 5 banheiros, 1 depósito de material de higiene pessoal e roupas; 1 depósito de gêneros alimentícios, 2 cozinhas, 2 refeitórios, 1 biblioteca e 1 elevador tipo plataforma. Já o 1º andar, por sua vez, conta com 1 sala de tv para os meninos, 1 sala de tv para as meninas, 1 brinquedoteca, 1 vestiário masculino, 1 banheiro masculino (com acessibilidade), 1 banheiro feminino (com acessibilidade), 1 fraldário, 1 quarto com banheiro para as cuidadoras, 5 quartos masculinos, 4 quartos femininos e 1 quarto-closet feminino. A área externa da chácara conta com 3 banheiros masculino com acessibilidade, 3 banheiros femininos com acessibilidade e fraldário, 1 churrasqueira, 1 cozinha externa, 1 espaço para jogos e tv, 1 lavanderia, 1 depósito de gêneros alimentícios, 1 barracão multiuso para eventos e garagem, 1 laboratório de informática, 1 sala de leitura, 1 quadra de futebol de campo, 1 quadra de vôlei de areia e 1 quadra de basquete.

**ESTRUTURA VEICULAR:** 01 veículo kombi 2009 com capacidade para 9 lugares e 01 veículo kombi 2012 com capacidade para 12 lugares.

**MATERIAIS DE CONSUMO:** gêneros alimentícios, artigos de higiene/uso pessoal, perfumaria, materiais de higiene e limpeza, medicamentos controlados/alto custo, remédios manipulados, EPIs, material didático, esportivo e pedagógico, material de expediente, ar e ventilação, equipamentos de áudio e vídeo, microcomputadores, impressoras, artigos de cama, mesa e banho, câmeras, eletrodomésticos, mobiliário, eletroportáteis, vestuário, calçados, ferramentas para manutenção geral, utilidades domésticas, gás de cozinha, combustível, descartáveis, dentre outros que se fizerem necessários para a execução do trabalho.

**SERVIÇOS DE TERCEIROS:** água e esgoto, internet, telefone e energia elétrica.



## XVI – PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	Categoria econômica	Especificação
1	Recursos humanos	Salários, 13º salário e férias

## XVII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ITEM	Categoria econômica	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	Recurso federal	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
ITEM	Categoria econômica	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês
1	Recurso federal	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
ITEM	Categoria econômica	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	Recurso federal	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total geral</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>			

**TOTAL ANUAL**

**R\$ 60.000,00**

## XVIII – PRESTAÇÃO DE CONTAS

1ª até 31/07/2024 – janeiro/fevereiro/março/abril/maio/junho  
2ª até 31/01/2025 – julho/agosto/setembro/outubro/novembro/dezembro





# LAR BATISTA DE CRIANÇAS

Fundado em 17/01/1941 - Obra social das Igrejas Batistas do Estado de São Paulo  
Utilidade Pública: Decreto Federal 88.747 DE 26/09/1983 - Decreto Lei 6.125 de 26/05/1961 - Decreto Municipal 9.358 DE 01/03/1971  
Entidade Filantrópica inscrita no CNAS - CONSEAS - COMAS - CNPJ 60.958.972/0004-68

Lar Batista de Crianças - Rua Guaianases s/n centro, Cx. P. 25 - Cep 17.760-000  
Fone (18) 3556-1247 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo

E-mail: larbatista.inubia@hotmail.com

E-mail Ofício Forum  
E-mail: servicosocial.inubia@larbatista.com.br

## XIX – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao órgão público interessado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Inúbia Paulista/SP, 06 de setembro de 2023.

  
Hermanto Livramento Guimarães  
Administrador

*Lar Batista de crianças*